

**Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Comerciais e Mistos, Shopping Centers e Flats, e de Trabalhadores em Empresas Interpostas em Edifícios e Condomínios do Estado do Rio Grande do Sul - SINDEF/RS.**

CIRC.INF. - 001/2009 DIR/SEC/JUR

PORTO ALEGRE, JUNHO DE 2009.

**BASE DE ABRANGÊNCIA - GRANDE PORTO ALEGRE  
CONVENÇÃO COLETIVA - 2009 - PORTO ALEGRE**

**REAJUSTE SALARIAL:**

Reajustamento salarial de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), a ser aplicado sobre o salário de MARÇO/2008, já devidamente corrigido pela Convenção Coletiva de Trabalho nº 46.218.008928/2008-53, registrada na SRTE/RS.

**SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS AOS TRABALHADORES NOS MUNICÍPIOS:**

Alvorada, Arroio do Sal, Atlântida, Balneário Pinhal, Cachoeirinha, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Cidreira, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Gramado, Gravataí, Guaíba, Imbé, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Passo Fundo, Portão, Porto Alegre, Rondinha, Santo Antonio da Patrulha, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Viamão e Xangrilá.

**ZELADORES:** ( 7,33%) R\$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)  
**PORTEIROS, VIGIAS E ASCENSORISTAS:** ( 8,20%) R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)  
**SERVENTES/FAXINEIROS:** (10,00%) R\$ 503,36 (quinhentos e três reais e trinta e seis centavos)

(CONTRATO EXPERIÊNCIA: **ZELADOR: R\$ 520,76** - - - - **PORTEIRO: R\$ 494,42**)

**BASE DE ABRANGÊNCIA - INTERIOR  
CONVENÇÃO COLETIVA - 2009 - OUTROS - INTERIOR**

**REAJUSTE SALARIAL:**

Reajustamento salarial de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), a ser aplicado sobre o salário de MARÇO/2008, já devidamente corrigido pela Convenção Coletiva de Trabalho nº 46.218.008929/2008-06, registrada na SRTE/RS.

**SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS PARA O INTERIOR, EXCETO PARA OS MUNICÍPIOS:**

Agudo, Arroio Grande Arroio do Tigre, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cacequi, Carlos Barbosa, Canguçu, Capão do Leão, Cristal, Caxias do Sul, Cotiporã Cerro Branco, Dona Francisca, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Guabijú, Herval, Ibarama, Ivorá, Jaguarí, Jaguarão, Júlio de Castilho, Mata, Morro Redondo, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Nova Prata, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Protásio Alves, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Rio Grande, Santana da Boa Vista, Santiago, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, São Jorge, São Marcos, São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, Segredo, Silveira Martins, Tupanciretã, Turucu., Vila Nova do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

**ZELADORES:** ( 7,60%) R\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta reais)  
**PORTEIROS, VIGIAS E ASCENSORISTAS:** ( 8,60%) R\$ 514,80 ( quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)  
**SERVENTES/FAXINEIROS:** (11,00%) R\$ 487,29 ( quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

**DIFERENÇAS SALARIAIS:**

As diferenças salariais apuradas a partir de março de 2009, deverão ser satisfeitas na folha de pagamento de JULHO de 2009.

**SEGURO DE VIDA:** Deverá o empregador manter seguro de vida em grupo, no valor de **15.696,69 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** por empregado, para o caso de morte, qualquer que seja a causa, e para o caso de acidente que gere invalidez permanente, também qualquer que seja a causa.

**DESCONTO ASSISTÊNCIAL:** (REGRA, determinada pelas Assembléias Gerais dos Trabalhadores)

7% (sete por cento) do salário contratual do mês de **julho de 2009**, devidamente corrigido pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, recolhido ao SINDEF/RS, até o dia **14.AGO.2009**, via documento bancário, ou pago diretamente na sede ou sub-sedes do SINDEF/RS, até o dia **21.AGO.2009**.

As guias de recolhimento, estarão à disposição dos interessados na sede matriz do SINDEF/RS, os interessados deverão solicitar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, quando entregarão a relação dos condomínios e seus respectivos endereços.

Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado
Março/08	6,50	Junho/08	4,22	Setembro/08	2,41	Dezembro/08	1,30
Abril/08	5,93	Julho/08	3,26	Outubro/08	2,24	Janeiro/09	0,99
Mai/08	5,24	Agosto/08	2,64	Novembro/08	1,71	Fevereiro/09	0,33

**INFORMAÇÕES: SEDES DO SINDEF/RS, ou nos TELEFONES: PORTO ALEGRE: (51) 32.22.75.22 -  
NOVO HAMBURGO: (51) 35.93.41.79 - CAPÃO DA CANOA: (51) 625.27.61 - PELOTAS: (53) 32.27.45.89**

Edison Artur da Silva Feijó  
Presidente

Mauro José Tosi de Oliveira  
Assessor Jurídico

Ademir Euzébio  
Secretário Geral